



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 243/2025

Senhor Presidente:

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Robison José Coelho, com cópia ao Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações acerca da Taxa de Esgotos Sanitários (TES): 1) O Município atualmente conta com rede de esgoto sanitário em toda a sua extensão? 2) Caso a resposta seja negativa: 2.1) Quais locais já contam com a rede instalada? 2.2) Favor encaminhar os respectivos mapas; 2.3) Qual o prazo estimado para que todo o Município disponha da rede de esgoto sanitário? 2.4) Em quais localidades a instalação da rede está sendo executada atualmente? 2.5) Qual o cronograma previsto para a execução das obras de instalação? 3) Qual o custo total estimado para a implementação completa da rede de esgoto sanitário? 4) Considerando que a Lei nº 6.233/2012 dispõe sobre a cobrança da taxa relativa ao serviço de rede de esgoto, solicita-se o seguinte: 4.1) A cobrança da taxa já está sendo realizada para os imóveis que possuem ligação com a nova rede? 4.2) Qual o valor da taxa atualmente cobrada? 4.3) Quais parâmetros e critérios foram utilizados para a fixação do valor da taxa? 4.4) Existe interesse por parte do Município em reduzir o valor da taxa? 4.5) Caso a resposta anterior seja negativa, qual a justificativa? 4.6) Caso a resposta seja positiva: 4.6.1) Já houve início de processo administrativo com essa finalidade? 4.6.2) Qual a expectativa de encaminhamento do projeto de lei à Câmara de Vereadores visando à redução da taxa? 4.6.3) Qual o valor estimado para a nova taxa, após a eventual redução? 5) O Município efetuou concessão dos serviços de esgotamento sanitário? 6) Caso a resposta seja positiva: 6.1) Qual foi a empresa vencedora da concessão? 6.2) A empresa já iniciou suas atividades operacionais? 6.3) É a concessionária a responsável pela execução das obras de instalação da rede de esgoto sanitário? 6.4) Qual o valor mensal da concessão? 6.5) Qual o prazo de vigência do contrato de concessão? 6.6) Favor encaminhar cópia do processo licitatório correspondente; 7) Qual é o percentual da população atualmente atendida pela rede de esgoto sanitário no Município? 8) Quais critérios técnicos ou sociais são utilizados para definir as regiões prioritárias na instalação da rede? 9) Há previsão de campanhas de conscientização junto à população sobre a importância da ligação dos imóveis à rede de esgoto sanitário? 10) Existe algum programa municipal de incentivo ou subsídio para a ligação de imóveis de baixa renda à rede de esgoto? 11) Qual é o procedimento adotado em casos de imóveis que se recusam a se conectar à rede pública de esgoto onde ela já está disponível? 12) Existem estudos de impacto ambiental realizados antes da instalação da rede de esgoto? 13) Caso a resposta seja positiva, favor encaminhar cópia. 14) Os recursos utilizados



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



para a instalação da rede são provenientes de quais fontes (municipal, estadual, federal ou convênios)? 15) Há previsão de reajuste anual da Taxa de Esgoto? 16) Em caso afirmativo, qual o índice ou critério utilizado para tal reajuste?

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem como finalidade obter informações precisas e detalhadas acerca da implantação da rede de esgoto sanitário no Município, bem como dos critérios e fundamentos que norteiam a cobrança da Taxa de Esgotos Sanitários (TES), instituída pela Lei nº 6.233/2012.

É dever do Poder Público zelar pela transparência, pela eficiência na gestão dos serviços essenciais e, sobretudo, pelo respeito aos direitos da população. O saneamento básico, enquanto direito fundamental e componente central da dignidade humana, deve ser tratado com a devida prioridade nas políticas públicas municipais.

Nesse sentido, torna-se imperioso compreender de que maneira estão sendo conduzidas as ações relativas à expansão da rede de esgoto, à definição dos investimentos no setor e à cobrança da referida taxa. A sociedade clama que os serviços prestados atendam aos princípios da justiça social, da equidade e da responsabilidade administrativa.

Vale destacar que o serviço de esgotamento sanitário integra o conjunto de ações previstas na Lei Federal nº 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico), que estabelece as diretrizes nacionais para o setor. O acesso universal à rede de esgoto está diretamente vinculado à promoção da saúde pública, à prevenção de enfermidades, à preservação ambiental e ao desenvolvimento urbano sustentável.

Dessa forma, solicita-se a apresentação de dados como o percentual atual de cobertura da rede, os bairros e regiões atendidas, o cronograma de expansão previsto, os investimentos realizados, os critérios técnicos e jurídicos adotados para a cobrança da TES, bem como eventuais concessões ou parcerias público-privadas envolvidas na prestação do serviço.

Tais informações são fundamentais para que esta Casa cumpra seu papel de fiscalização e de representação dos interesses da população, além de contribuir para a formulação de políticas públicas mais eficazes, inclusivas e comprometidas com o bem-estar coletivo.

Por fim, faz-se necessário reforçar que a transparência e o diálogo com a sociedade são pilares de uma gestão democrática e participativa. O acesso a essas informações permitirá não apenas a fiscalização, mas também o aprofundamento do debate público sobre a qualidade e a equidade dos serviços de saneamento prestados à nossa população.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO (XANDE CELULAR)
VEREADOR - União Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

